



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.631 /

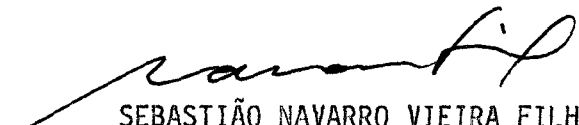
"ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO E LHE DÁ NOVA CLASSIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS DE QUE TRATA A LEI Nº 4.072, DE 19 DE OUTUBRO DE 1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O cargo de Auxiliar de Odontologia, classificado no Grupo VI, Anexo I, Plano A, da Lei nº 4.072, de 19/10/1987, passa a denominar-se Técnico de Higiene Dental, passando a integrar o Grupo VI, Anexo I, Plano B da referida Lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 270, de 17 / 12 / 89.